



LEI ORDINÁRIA Nº 1240

de 11 de agosto de 1992

CONCEDE SUBVENÇÃO AO GRÊMIO ESPORTIVO SOLIDARIEDADE ESTABELECIMENTO PENAL E CORUMBÁ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

Fica concedido uma subvenção no valor de CR\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) ao GRÊMIO ESPORTIVO SOLIDARIEDADE ESTABELECIMENTO PENAL DE CORUMBÁ - MS, para implantação de uma mini fábrica de sabão.

Art. 2º..

A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 11 de Agosto de 1992.

FADAH SCAFF GATASS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1240/1992 - 11 de agosto de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em